



Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**AVISO DE DISPENSA**

Câmara Municipal de São Francisco de Assis

Dispensa de Licitação nº 02/2025

Processo Administrativo nº 02/2025

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

**CERTIDÃO**  
Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:  
24/02/2025  
a24/02/2025  
São Fco. Assis24/02/2025  
LNUVOS. DPNESCS  
Servidor Responsável

A Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, conforme autorização expedida pelo Sr. Presidente, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 2021, torna pública a abertura de dispensa de licitação, tendo por finalidade de aquisição de materiais gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 O Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, evitar contratações com sobre preço, incentivar a justa competição.

1.2 A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de mesa, em acrílico com pé, medindo 30x7, com identificação dos vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028 com faca de corte do brasão no acrílico.	Unidade	12	R\$ 33,33	R\$ 400,00
2	Cartão de visita dos vereadores, medindo 9x5CM, 4x4 (Cores), papel Couchê, gramatura 300.	Unidade	5.600	R\$ 0,25	R\$ 1.426,13
3	Crachás, medindo 9x6 em material de pvc, podendo ser a impressão direto no pvc, com foto e identificação dos funcionários,	Unidade	30	R\$ 12,67	R\$ 380,00



Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	com um furo na extremidade para adicionar o cordão.				
4	Cordão digital para crachá, medindo 80x1,5cm com presilha clips jacaré.	Unidade	30	R\$ 14,09	R\$ 422,60
5	Caixa de acrílico para colocar na porta o cartão (logo abaixo no item 6) de identificação do vereador, com 1,5cm de espaço(sangria) em relação as medidas do cartão.	Unidade	12	R\$ 30,17	R\$ 362,00
6	Cartão papel opaline, medindo 30x10,5 para colocar dentro da caixa de acrílico, com a foto e identificação dos vereadores.	Unidade	12	R\$ 2,33	R\$ 28,00
7	Placa - Aviso em Reunião no material pvc, medindo 30x15, Com identificação de Em Reunião.	Unidade	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
8	Folha Timbrada, papel sulfite, na cor colorida, folha tamanho A4.	Unidade	3.000	R\$ 0,38	R\$ 1.150,00
9	Pastas de material papel cartão Supremo 300 gramas, na cor cinza, com informação em baixo, com as letras na cor preta. Tamanho pasta aberta 48x32cm, sem bolso.	Unidade	350	R\$ 3,53	R\$ 1.236,67
10	Pastas de material cartolina 180 gramas, sem informação em baixo, na cor branca, com as letras na cor preta. Tamanho pasta aberta 48x32cm, sem bolso.	Unidade	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
11	Envelope timbrado na cor branca, com a logo da câmara, em colorido, medindo 22x11cm (tamanho fechado).	Unidade	250	R\$ 2,13	R\$ 533,33
12	Certificado de homenagem, papel perolado colorido, tamanho A4.	Unidade	11	R\$ 4,50	R\$ 49,50
				Total Geral:	R\$ 6.625,73

1.3 O critério de julgamento será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4 O PRESENTE PROCEDIMENTO SERÁ DIVULGADO DE 25 DE FEVEREIRO a 28 DE FEVEREIRO DE 2025 A FIM DE ENVIO DE PROPOSTA PARA O ITEM LISTADO.**



## 2. HABILITAÇÃO

2.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO 1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de apresentação da proposta, por e-mail, em momento posterior ao julgamento das propostas.

2.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser enviados através do e-mail [licitacoessfa@hotmail.com](mailto:licitacoessfa@hotmail.com), nos termos do subitem 2.1.

2.2 Havendo a necessidade de envio de documentos da habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, através do e-mail, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

2.3 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

## 3. DAS PROPOSTAS

3.1 Deverão ser encaminhadas ao E-mail: [licitacoessfa@hotmail.com](mailto:licitacoessfa@hotmail.com), até a data definida neste Edital.

3.2 O julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO POR ITEM

3.3 O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 30 dias consecutivos.

São Francisco de Assis, 24 de fevereiro de 2025.



Rudinei Ferreira Cortese

Presidente



Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
- Cópia do documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-Geral da fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 do secretário da receita federal do Brasil e da procuradoria-geral da fazenda nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título vii-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Documento para comprovar que a Pessoa Física, Jurídica, Imóvel ou Empresa não possuem débitos junto ao órgão público municipal;
- Certidão Negativa Estadual – Documento que comprova e atesta que determinada pessoa física ou jurídica está em dia com as suas obrigações fiscais perante a Secretaria da Fazenda, ou seja, perante o governo estadual.
- Certidão Negativa do Cartório judicial de distribuição do foro sede da proponente, de que não existe contra si pedido de falência, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de realização do certame.